



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 616/2004, DE 01/12/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0170	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3190.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0210	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3390.39.00		Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0240	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
4690.71.00		Principal da Dívida Ativa Contratado Resgatado	26.500,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0270	04.01	Viação Urbana	
15.451.03041-036		Pavimentação Urbana	
4490.51.00		Obras e Instalações	15.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0280	04.01	Viação Urbana	
15.452.03021-039		Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4490.51.00		Obras e Instalações	50.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0290	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	11.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0320	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0620	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3390.43.00		Subvenções Sociais	1.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0670	05.02	Assistência Social	
08.244.08012-020		Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

06-Departamento de Educação

0830	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manutenção Ensino Fundamental	
3390.30.00		Material de Consumo	10.000,00

06-Departamento de Educação

0880	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
3390.30.00		Material de Consumo	60.000,00

06-Departamento de Educação

0890	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
3390.36.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00

06-Departamento de Educação

0962	06.06	Educação 40% - Fundef	
12.361.05032-031		Manutenção do Fundef 40%	
3190.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.000,00

06-Departamento de Educação

0965	06.06	Educação 40% - Fundef	
12.361.05032-031		Manutenção do Fundef 40%	
3190.11.00		Material de Consumo	70.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1160	08.01	Agropecuária Indústria Com. E Meio Ambiente	
22.661.07022-051		Incentivo a Industrialização	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

TOTAL			R\$ 450.000,00
-------	--	--	----------------

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

06-Departamento de Educação

0750	06.02	Educação Pré-Escolar	
12.365.05022-032		Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3390.30.00		Material de Consumo	30.000,00

06-Departamento de Educação

0940	06.04	Educação 60% - Fundef	
12.361.05032-027		Manutenção do Magistério 60% - Fundef	
3190.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00

07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

0990	07.01	Manutenção Cultura Esporte e Turismo	
13.392.06012-035		Manutenção Atividades Culturais	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

1030	07.01	Manutenção Cultura Esporte e Turismo	
27.813.06022-057		Incentivo ao Esporte Amador	
4490.51.00		Obras e Instalações	100.000,00

07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

1040	07.01	Manutenção Cultura Esporte e Turismo	
27.813.06022-057		Incentivo ao Esporte Amador	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1050	08.01	Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente	
18.542.07052-045		Proteção a Fauna e Flora	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1060	08.01	Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente	
18.542.07052-045		Proteção a Fauna e Flora	
4490.51.00		Obras e Instalações	30.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1080	08.01	Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manutenção da Agropecuária	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1100	08.01	Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente	
20.601.07012-047		Manutenção da Agropecuária	
4490.51.00		Obras e Instalações	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1130 08.01
20.601.20022-049
4490.52.00

Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente
Manutenção da Patrulha Mecanizada
Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1200 08.01
23.691.07032-052
3390.36.00

Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente
Incentivo ao Comércio
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

10.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1210 08.01
23.691.07032-052
3390.39.00

Agropecuária Industria Com. E Meio Ambiente
Incentivo ao Comércio
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

15.000,00

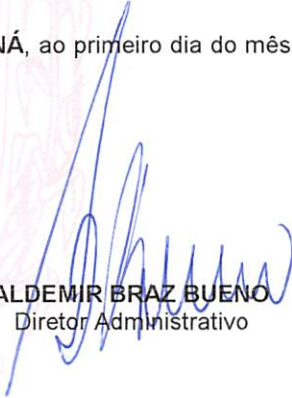
TOTAL

R\$ 450.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro (01/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo